



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Diretora-Geral, Fabíola Mazzei Vitória, RG n.º 3.162.146-55, CPF n.º 627.213.135-68, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.660/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1504, Km 01, 1º Andar, Sala 02, CEP: 42.700-00, telefone n.º (71) 3450-5686 / (71) 3019-5299, e-mail [arnobio\\_jr@hotmail.com](mailto:arnobio_jr@hotmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Arnóbio Cunha Freitas Júnior, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 08791314-38 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.174.115-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 039/2015, consoante PAD n.º 1.786/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 001/2016, por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 12.02.2019, passando para 12.02.2020 o termo final do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, período de novembro/2017 a outubro/2018, conforme previsto na Cláusula 8º do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE000403, em 11 de fevereiro de 2019, por conta do Elemento 3.3.3.90.39.25 – “Taxa Administrativa”, vinculado a Ação 02.122.0570.20GP.0029



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

“Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”,  
pertinente ao programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 11 de fevereiro de 2019.

Fabíola Mazzei Vitorio  
Diretora-Geral do TRE-BA

Sr. Arnóbio Cunha Freitas Júnior  
CPF n.º 027.174.115-50  
**CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO**

03.935.660/0001-52  
CIDE - Capacitação Inserção  
e Desenvolvimento  
Rua Lucaia 03  
Rio Vermelho - CEP 41 940-650  
Salvador Bahia